



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 077/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG, COMO ADJUDICADOR E A **EMPRESA CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ 04.063.331/0001-21**, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR correspondentes** aos itens:

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANT		MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	657	ABAIXADOR LINGUA	350	PAC	ESTILO	R\$2,68	R\$938,00
2	2292	ACIDO PERACETICO 0,2% 5LTS	60	GAL	RIOQUIMICA	R\$158,00	R\$9.480,00
44	1127	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	90	UNI	TAYLOR	R\$3,40	R\$306,00
45	1464	ALMOTOLIA AMBAR 125ML	60	UNI	TAYLOR	R\$2,05	R\$123,00
46	1128	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	50	UNI	TAYLOR	R\$2,60	R\$130,00
47	3060	AMBU ADULTO	4	UNI	SAFTI	R\$215,00	R\$860,00
48	3059	AMBU INFANTIL	2	UNI	SAFTI	R\$215,00	R\$430,00
49	3685	AMBU RECEM NASCIDO	2	UNI	SAFTI	R\$215,00	R\$430,00
60	7686	ATADURA GESSO 20 CM	240	UNI	POLAR FIX	R\$2,64	R\$633,60
61	7687	ATADURA GESSO 6 CM	240	UNI	POLAR FIX	R\$0,63	R\$151,20
76	681	CAL SODADA 4,5KG	15	UNI	ATRASORB	R\$155,00	R\$2.325,00
77	2071	CAMISA ARTROSCOPIO	150	UNI	CLINMED	R\$3,55	R\$532,50
81	625	CANETA ELETRO DIXTAL PILOT HIDROG HI-TECPOINT V5 EXTRA FINE	15	UNI	PILOT	R\$19,00	R\$285,00
88	690	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.4,5 DESCARTAVEL	200	UNI	VITAL GOLD	R\$4,05	R\$810,00
101	4778	CANULA GUEDEL N.0	6	UNI	VITAL GOLD	R\$2,90	R\$17,40
102	3684	CANULA GUEDEL N.1	6	UNI	VITAL GOLD	R\$2,90	R\$17,40
103	2205	CANULA GUEDEL N.2	6	UNI	VITAL GOLD	R\$2,90	R\$17,40
104	2206	CANULA GUEDEL N.3	6	UNI	VITAL GOLD	R\$2,90	R\$17,40
105	2207	CANULA GUEDEL N.4	6	UNI	VITAL GOLD	R\$2,90	R\$17,40
106	2208	CANULA GUEDEL N.5	6	UNI	VITAL GOLD	R\$2,90	R\$17,40



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

107	4258	CANULA GUEDEL N.6	6	UNI	ADVANTIVE	R\$2,90	R\$17,40
135	745	CATETER VENOSO CENTRAL 16 G	10	UNI	BIOMEDICAL	R\$39,00	R\$390,00
140	7435	COLAR CERVICAL G	6	UNI	MARIMAR	R\$10,59	R\$63,54
141	7434	COLAR CERVICAL M	6	UNI	MARIMAR	R\$10,59	R\$63,54
142	7433	COLAR CERVICAL P	6	UNI	MARIMAR	R\$10,59	R\$63,54
154	703	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	650	UNI	ADVANTIVE	R\$2,82	R\$1.833,00
162	6061	CUBA REDONDA INOX 500ML 13,5X5CM	20	UNI	FORTINOX	R\$24,69	R\$493,80
164	7705	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA ESTERIL10 CM X 20 CM	24	UNI	CASEX	R\$26,59	R\$638,16
165	7705	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA ESTERIL10 CM X 20 CM	24	UNI	CASEX	R\$26,59	R\$638,16
167	7706	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA ESTERIL6,5 CM X 9,5 CM	24	UNI	CASEX	R\$13,50	R\$324,00
170	7692	DOSADOR ORAL 10 ML	20000	UNI	ADVANTIVE	R\$0,46	R\$9.200,00
171	7693	DOSADOR ORAL 3 ML	3500	UNI	ADVANTIVE	R\$0,31	R\$1.085,00
172	7694	DOSADOR ORAL 5 ML	9000	UNI	ADVANTIVE	R\$0,35	R\$3.150,00
173	8233	DRENO KHER(SONDA EM T)08	6	UNI	TAYLOR	R\$16,00	R\$96,00
174	8234	DRENO KHER(SONDA EM T)10	6	UNI	TAYLOR	R\$16,00	R\$96,00
175	4455	DRENO KHER(SONDA EM T)12	6	UNI	TAYLOR	R\$16,00	R\$96,00
176	5208	DRENO KHER(SONDA EM T)14	6	UNI	TAYLOR	R\$16,00	R\$96,00
177	5209	DRENO KHER(SONDA EM T)16	6	UNI	TAYLOR	R\$16,00	R\$96,00
178	5210	DRENO KHER(SONDA EM T)18	6	UNI	TAYLOR	R\$16,00	R\$96,00
179	5211	DRENO KHER(SONDA EM T)20	6	UNI	TAYLOR	R\$16,00	R\$96,00
192	7698	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO/INFANTIL	16000	UNI	VITAL GOLD	R\$0,25	R\$4.000,00
194	2020	ELETRODO MULTIFUNCAO HVP EMERG.STAT-PADZ ZOLL REF.8900-4003-49	6	UNI	ZOLL	R\$2.000,00	R\$12.000,00
196	9841	ELETRODO MULTIFUNCAOIS CPR STAT PADZ PARA DESFRIBILDADOR ZOLL M SERIES	2	UNI	ZOLL	R\$2.500,00	R\$5.000,00
199	3237	EQUIPO ALIMENTACAO ENTERAL	4000	UNI	DESCARPACK	R\$0,94	R\$3.760,00
202	722	EQUIPO DUPLA VIA	4000	UNI	VITAL GOLD	R\$0,70	R\$2.800,00
204	723	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	10000	UNI	TKL	R\$0,94	R\$9.400,00
219	728	FERULAS ALUMINIO 16MM X 1METRO	40	UNI	MSÓ	R\$3,10	R\$124,00
232	8712	FITA CREPE ADESIVA 19X50	500	ROL	ADERE	R\$2,12	R\$1.060,00
259	9094	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML	18000	UNI	BIOBASE	R\$0,68	R\$12.240,00
263	739	GEL PARA ECG E ULTRASSON	30	FRA	MULTIGEL	R\$1,30	R\$39,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

277	5637	LANCETA P/EXAME GLICEMIA AUTOMATICA 21G X 1.8MM	4000	UNI	UNIQMED	R\$0,25	R\$1.000,00
301	761	MASCARA DESCART.CADARCO C/100	400	PAC	MEDI HOUSE	R\$94,00	R\$37.600,00
302	759	MASCARA DESCART.ELASTICO C/50	120	CAI	MEDI HOUSE	R\$42,74	R\$5.128,80
303	1336	MASCARA INALACAO COMPLETA AR COMPRIMIDO	50	UNI	DARU	R\$5,70	R\$285,00
316	1338	PAPAGAIO INOX	20	UNI	FORTINOX	R\$94,80	R\$1.896,00
326	7703	PLACA HIDROCOLOIDE 20CM X 20CM EXTRA FINA	24	UNI	CASEX	R\$29,00	R\$696,00
328	1465	PLACA HIDROCOLOIDE 20CM X 20CM REGULAR	24	UNI	CASEX	R\$29,00	R\$696,00
330	771	PRESERVATIVO S/LUBRIFICANTE	50	UNI	MADEITEX	R\$0,30	R\$15,00
338	1080	PVPI DEGERMANTE 10%	50	LIT	RIOQUIMICA	R\$26,00	R\$1.300,00
344	777	SCALP N.19	100	UNI	SOLIDOR	R\$0,28	R\$28,00
346	779	SCALP N.23	1000	UNI	SOLIDOR	R\$0,26	R\$260,00
347	780	SCALP N.25	700	UNI	SOLIDOR	R\$0,26	R\$182,00
348	781	SCALP N.27	200	UNI	SOLIDOR	R\$0,26	R\$52,00
358	811	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N.08	5	UNI	SOLUMED	R\$9,00	R\$45,00
366	793	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.16	500	UNI	BIOBASE	R\$0,51	R\$255,00
367	788	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.18	100	UNI	BIOBASE	R\$0,57	R\$57,00
369	795	SONDA FOLEY N.10 2VIAS BALAO 10ML	20	UNI	ADVANTIVE	R\$4,80	R\$96,00
370	796	SONDA FOLEY N.12 2VIAS BALAO 10ML	10	UNI	ADVANTIVE	R\$3,37	R\$33,70
375	799	SONDA FOLEY N.18 2VIAS BALAO 10ML	300	UNI	ADVANTIVE	R\$2,99	R\$897,00
376	3974	SONDA FOLEY N.18 3VIAS BALAO 30ML	10	UNI	ADVANTIVE	R\$4,90	R\$49,00
378	9184	SONDA FOLEY N.22 3VIAS BALAO 30ML	10	UNI	ADVANTIVE	R\$4,90	R\$49,00
379	7636	SONDA FOLEY N.24 3VIAS BALAO 30ML	10	UNI	ADVANTIVE	R\$4,90	R\$49,00
404	821	SONDA URETRAL N.18	30	UNI	BIOBASE	R\$0,57	R\$17,10
408	827	TALA ALUMINIO MEDIA 19/180MM	60	UNI	MSÓ	R\$0,51	R\$30,60
414	1986	TESTE BOWIE DICK	20	CAI	MAXXIMED COM 50	R\$256,00	R\$5.120,00
416	7597	TIRAS DE GLICEMIA	7000	UNI	ONCALL	R\$0,53	R\$3.710,00
419	8945	TUBO DE SILICONE Nº 201	10	UNI	TAYLOR	R\$43,00	R\$430,00
420	831	TUBO LATEX N.204 C/15METROS	20	ROL	TAYLOR	R\$79,76	R\$1.595,20
							R\$148.166,24

Pela Adjudicatária e relacionados na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 08h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer no endereço do almoxarifado conforme descrito na ordem de fornecimento que será enviado pelo órgão solicitante de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06. (Seis) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

IV – DAS PENALIDADES

1. . Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

- c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d –Por razões de interesse público;
- e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- 1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- 2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- 3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- 4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;
 - 1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.
- 3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida a cada órgão, observado exercício financeiro/2020.
- 4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP 03 de agosto de 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG 7.708.151-1 CPF 060.017.678-90

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

Contratada: **CIRURGICA UNIAO LTDA,**

CNPJ 04.063.331/0001-21

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

RG: 32.435.094-6

CPF: 219.763.728-28

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78